

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 872/2023

Processo nº 1283/2023;

Origem: Memo. nº 016/2023 – DOM;

Referência: Solicita a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **CRAS TAPANÃ**, em que deverá permanecer o valor do aluguel, sem reajuste do IGPM, na quantia de R\$ 10.982,99 (Dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), no período de 29/09/2023 a 28/06/2024, conforme termo de acordo assinado pela proprietária do imóvel **Dilma Neves Ferreira da Silva**;

Locador: Dilma Neves Ferreira da Silva;

Valor mensal: R\$ 10.982,99 (Dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos);

Dotação Orçamentária para Incluir no Contrato:

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1704000000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1660020000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2660020000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2264 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1660020000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2660020000 – **Fundo:** FMAS.

Dotação Orçamentaria para RMS/EMPENHO: Valor Mensal R\$ 7.300,00 (Período: Junho a Dezembro/2023)

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004
- **Unidade orçamentário:** 34
- **Projeto/Atividade:** 2260
- **Sub Ação:** 001
- **Tarefa:** 021
- **Elemento de Despesa:** 33903600
- **Fonte:** 2660020000
- **Fundo:** FMAS

Obs.: Fica comprometido para o exercício financeiro de 2024 o valor de R\$ 54.914,95 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Destino: Gabinete da Presidência

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a elaboração do 1º Termo Aditivo ao referido contrato nº 041/2022, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **CRAS TAPANÃ**, em que deverá permanecer o valor do aluguel, sem reajuste do IGPM, na quantia de R\$ 10.982,99 (Dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), com intenção de renovação pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 29/06/2023 a 28/06/2024, conforme Manifestação de Interesse de Renovação de **Dilma Neves Ferreira da Silva**, segundo o Memorando nº 016/2023 – DOM, constante às fls. 02;

5 – Consta nos autos a Escritura Pública de Inventário, onde consta nomeada Inventariante do espólio de Edson Nestor Ferreira da Silva a Sra. Dilma Neves Ferreira da Silva, às fls. 03/07;

6 – Consta certidões autenticadas às fls. 08/17, com vigência expirada;

7 – Consta à fl. 18 a Manifestação da fiscal do contrato, a servidora Osvaneide Oliveira Matos da Silva, matrícula nº 0518450-015, em que está a informação, in litteris, de que “(...) *diante do devido cumprimento das exigências previstas contratualmente por parte do Proprietário (...), sou favorável à renovação;*

8 - Consta à fl. 19 a Portaria nº 567/2022-FUNPAPA designando o fiscal do contrato a servidora Osvaneide Oliveira Matos da Silva, matrícula nº 0518450-015;

9 – Consta às fls. 20/24, a cópia do contrato de locação de imóvel não residencial nº 041/2022, com vigência até 28/06/2023;

10 – Consta à fls. 27, manifestação de interesse da locadora **Dilma Neves Ferreira da Silva**, demonstrando a sua intenção em continuar com a locação do imóvel, bem como Termo de Acordo de renovação de vigência do contrato 041/2022, mantendo o valor em R\$ 10.982,99 (Dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), do imóvel localizado à Rua das Rosas, nº 194 – Rodovia Augusto Montenegro, KM 07, bairro Parque Verde - Belém/PA, à fl. 28;

11 – Consta à fl. 29 dos autos a Certidão de Registro de Imóveis, e Certidão da Situação Jurídica do Imóvel à fl. 30;

12 – Consta às fls. 32, a Planilha contendo o resultado da pesquisa de mercado realizada pela engenheira Jéssica Ramos Abreu Ferreira, matrícula 0434051-047, da Divisão de Obras e Manutenção/DOM/FUNPAPA, em que sublinha “o critério utilizado para essa pesquisa de mercado/cotação de preço foi o cálculo do valor/m² de imóveis que possuam área a partir de 400m². Desta forma, fica demonstrado que o imóvel objeto de contrato de aluguel é compatível com valor praticado no mercado, apresentando valor abaixo da média de acordo com o critério supra”. Bem como, há registros fotográficos da internet e respectivos valores dos imóveis comparados, às fls. 33/36;

13 – Consta à fl. 37, manifestação da responsável pelo CRAS PEDREIRA, a servidora Osvaneide Oliveira Matos da Silva, matrícula nº 0518450-015, sendo favorável a prorrogação;

14 – Consta à fl. 41 dos autos, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com dotação orçamentária para apenas 07 (sete) meses, ficando comprometido o valor de 54.914,95 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2024, conforme exposto no Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

15 – Consta a Declaração do Ordenador da Despesa – DOD, à fl. 42;

16 – Consta solicitação de quotas orçamentários nº 84521/2023 em situação “Autorizada”, à fl. 43;

17 – Consta às fls. 47, Parecer Jurídico nº 600/2023-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 041/2022.

III – Conclusão

A par das informações e dos documentos constantes nos autos, **recomendamos**, seguindo alguns quesitos elaborados pelo núcleo jurídico:

a) que sejam juntados aos autos Certidões de regularidade atualizadas;

b) que a manifestação do fiscal do contrato seja datada pela fiscal;

c) que a Declaração do Ordenador da Despesa seja datada;

d) que a manifestação de locadora seja datada;

e) que o Termo de Acordo, à fl. 28, seja datado e assinado pelo presidente da FUNPAPA ou seu representante.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, após atendida as recomendações *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 12 de junho de 2023.

Camila Videira de Oliveira

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0518930-017

OAB/PA 17.040

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena

Controle Interno

Matrícula nº 0491993-013